

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 001/2026

Dispõe sobre a eleição da Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Bertolândia-PI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE BERTOLÍNIA-PI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 490/2025,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 490/2025, que determina que o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho sejam escolhidos dentre seus membros, mediante votação e por maioria absoluta, observando-se a alternância entre representantes governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na reunião de instalação do CMDPI realizada em 08 de julho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da eleição realizada em 08 de julho de 2026 para os cargos de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI.

Art. 2º Ficam eleitos para exercer os respectivos cargos:

I – Presidente: Sra. Teresinha da Guia dos Santos Silva, representante do segmento Secretaria Municipal de Assistência Social/ Poder Público.

II – Vice-Presidente: Sra. Aracélia Maria de Sousa, representante do segmento Sociedade Civil/Pastoral da Pessoa Idosa.

Art. 3º A composição da Presidência e Vice-Presidência observa a alternância entre representantes governamentais e não governamentais, conforme previsto no art. 4º da Lei Municipal nº 490/2025.

Art. 4º O mandato da Presidência e Vice-Presidência terá vigência correspondente ao mandato dos conselheiros, observadas as disposições legais e regimentais.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Bertolândia-PI, 08 de julho de 2026.

Presidente do CMDPI:

Teresinha da Guia dos Santos Silva

